

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS DO
INVESTO ETF MSCI US TECHNOLOGY FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE –
INVESTIMENTO NO EXTERIOR Nº**

Emissor: INVESTO ETF MSCI US TECHNOLOGY FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR (“Fundo”)	CNPJ nº: 40.751.130/0001-80
---	---------------------------------------

Administradora: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	CNPJ nº: 01.522.368/0001-82
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul, São Paulo/SP	

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR					
Nome / razão social:					
CPF / CNPJ:					
Endereço:			Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:	País:	Tel/Fax:

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PESSOA FÍSICA		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
Documento de Identidade		Órgão Emissor

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PESSOA JURÍDICA			
Representante legal 1:			Tel. /Fax:
Documento de identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	E-mail:
Representante legal 2 (conforme aplicável):			Tel. /Fax:
Documento de identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	E-mail:
Procurador (conforme aplicável):			Tel.:
Nacionalidade:	Data de nascimento:	Estado civil:	Profissão:
Documento de identidade:	Órgão emissor:	CPF:	E-mail:

COTAS SUBSCRITAS	
Quantidade de Cotas (“Cotas”)	Valor Unitário das Cotas (R\$) 10,00
Valor Unitário da “Taxa de Distribuição Primária” (R\$)	Valor Total a ser Pago pelo Subscritor (R\$)

[●]

O subscritor acima qualificado ("Subscritor") compromete-se, de forma irrevogável e irreatável, a realizar a integralização das Cotas aqui indicada, em valor a ser apurado e divulgado na Data de Liquidação (conforme definido abaixo) respondendo por todos os prejuízos causados ao Fundo ou à respectiva Instituição Participante da Oferta (conforme abaixo definido) pelo descumprimento da obrigação ora assumida.

A Taxa de Distribuição Primária representa os custos incorridos para estruturação e realização da presente oferta de Cotas ("Oferta"), que serão apurados e divulgados pela **Investo Gestão de Recursos Ltda.**, sociedade limitada com sede na com sede na Avenida Nove de Julho, 5109, Sala 2, Mezzanino, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 37.788.647/0001-30 ("Gestora"), e pelo **Banco BNP Paribas Brasil S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82 ("Administradora") na Data de Liquidação. **Única e exclusivamente para fins de referência, a Taxa de Distribuição Primária, nesta data, é estimada em R\$ [●] ([●]) por Cota.**

O montante referente à Taxa de Distribuição Primária não compõe o preço de integralização indicado no presente Boletim de Subscrição. Na apuração do ganho de capital no momento de alienação ou amortização das Cotas, o Subscritor não deverá incorporar ao valor do investimento atualizado o montante referente à Taxa de Distribuição Primária.

[Por se tratar de um fundo de investimento em índice de mercado que busca retornos de investimentos que correspondam, de forma geral, à performance em Reais, antes de taxas e despesas, do MSCI US Investable Market Index (IMI)/Information Technology 25/50, calculado pela MSCI Inc. ("Índice"), substancialmente por meio do investimento em cotas do Vanguard Information Technology ETF ("Fundo de Índice Alvo"), e considerando que o Fundo de Índice Alvo e o Índice encontram-se atualmente em funcionamento e sujeitos a variações de mercado, o Valor Unitário das Cotas será apurado e divulgado pela Gestora e pela Administradora na Data de Liquidação. Apenas para fins de referência, o Valor Unitário das Cotas, nesta data, é estimado em **R\$ [●] ([●]) por Cota.**

Sem prejuízo do disposto acima, fica estabelecido que em nenhuma hipótese o Valor Total a ser pago pelo investidor será superior a **R\$ [●] ([●]) por Cota.** [**Nota: Favor confirmar**]

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

As Cotas serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 359, de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 359/02").

Nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Distribuição e Colocação Pública de Cotas de Emissão do Investo ETF MSCI US Technology Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior*", o Fundo, representado pela Administradora, contratou a *Easynvest – Título Corretora de Valores SA, UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.* (em conjunto, "Coordenadores")

para realizar a distribuição pública primária das Cotas do Fundo no âmbito da Oferta ("Contrato de Distribuição").

Os Coordenadores poderão convidar outras instituições intermediárias estratégicas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 (conforme abaixo definida) ("Participantes Especiais" e, quando em conjunto com os Coordenadores, denominados de "Instituições Participantes da Oferta"), que deverão celebrar termo de adesão ao Contrato de Distribuição específico, para assessorarem os Coordenadores e/ou participarem na colocação das Cotas.

Assinado o presente boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição"), as Instituições Participantes da Oferta encaminharão a respectiva ordem do Subscritor à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Com base nas informações enviadas pela B3 aos Coordenadores, estes definirão, em conjunto com a Gestora, o valor unitário das Cotas objeto da Oferta ("Valor Unitário") e o montante da Taxa de Distribuição Primária, [de acordo com fórmula disponível na Página do Fundo].

A liquidação financeira das Cotas cujas respectivas subscrições tenham ocorrido no âmbito da Oferta ocorrerá na data de liquidação da Oferta, conforme informada na Página do Fundo ("Data de Liquidação"), respeitando os procedimentos operacionais e as normas internas da Instituição Participante da Oferta, conforme disposto no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a B3 e o Fundo ("Contrato de Prestação de Serviços").

Os Subscritores, no ato da subscrição das Cotas, deverão atestar, mediante formalização de termo de adesão e ciência de risco ("Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco"), que (A) tiveram acesso ao inteiro teor do Regulamento, aos demais documentos do Fundo e a Página do Fundo (<https://investoetf.com/ustk11>) a fim de tomar uma decisão de investimento fundamentada em relação às Cotas; e (B) que têm ciência (i) dos fatores de risco relativos ao Fundo, conforme descritos na Página do Fundo (<https://investoetf.com/ustk11>); (ii) das disposições contidas no Regulamento, especialmente daquelas referentes à política de investimento, à composição da carteira do Fundo e à Taxa de Administração, conforme definida no Regulamento; (iii) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo; (iv) de que a estratégia de investimento do Fundo pode resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo, sendo que a eventual rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros e (v) apesar dos riscos inerentes, o investimento é adequado ao seu nível de sofisticação e perfil de tomada de risco.

A integralização das Cotas ora subscritas observará o disposto no Regulamento.

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, conforme instruções abaixo, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços e as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3.

Os termos iniciados em letras maiúsculas não expressamente definidos neste Boletim de Subscrição têm os significados a eles atribuídos no Regulamento.

DADOS PARA PAGAMENTO

Data de liquidação

de de 2021		
Banco	Agência	Conta Corrente

DECLARAÇÃO

O Subscritor declara, para todos os fins de direito, que está de acordo com as condições expressas neste presente Boletim de Subscrição e que:

- (i) recebeu, neste ato, gratuitamente, leu e compreendeu o inteiro teor do Regulamento, concordando integralmente com os seus termos, cláusulas e condições e manifestando sua adesão irrevogável e irretroatável por meio de assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento e de Ciência de Risco, na forma do Anexo I deste Boletim de Subscrição;
- (ii) recebeu, neste ato, informações acerca da qualificação e experiência profissional dos integrantes do corpo técnico da Administradora e da Gestora;
- (iii) está de acordo com as regras de aplicação, amortização, resgate e demais procedimentos dispostos no Regulamento;
- (iv) tem conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar os riscos e o conteúdo do Fundo, sendo capaz de assumir tais riscos;
- (v) buscou toda a assessoria legal e financeira que entendeu necessária para avaliação do investimento no Fundo e, diante do seu conhecimento e experiência em finanças e negócios, está confortável com a qualidade e os riscos do valor mobiliário ofertado;
- (vi) teve amplo acesso às informações necessárias e suficientes para a tomada de decisão de investimento e está ciente, inclusive, mas sem limitação: (a) do objetivo e da política de investimento do Fundo, (b) dos riscos envolvidos no investimento no Fundo, estando estes de acordo com a sua situação financeira, o seu perfil de risco e a sua estratégia de investimento, (c) da possibilidade de ocorrência de variações do patrimônio líquido do Fundo e de perda total do capital investido no Fundo, (d) dos valores das taxas de administração praticada pelo Fundo, bem como da composição da carteira prevista no Regulamento, (e) da política de divulgação de informações do Fundo adotada pela Administradora e pela Gestora, (f) de que a existência de rentabilidade/performance do Fundo e/ou de outros fundos de investimento administrados ou geridos pela Administradora ou pela Gestora não representa garantia de resultados futuros, (g) de que as aplicações realizadas no Fundo e/ou em fundos de investimento em que o Fundo eventualmente aplique seus recursos não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do custodiante do Fundo, do Agente Autorizado ou de qualquer empresa pertencente ao seus respectivos conglomerados financeiros, de qualquer mecanismo de seguro e/ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, e (h) de que a presente oferta não será objeto de registro perante a CVM e será distribuída nos termos da Instrução CVM 359/02 e da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada;
- (vii) integralizará as Cotas ora subscritas de acordo com os prazos, termos e condições previstos no Regulamento e neste Boletim de Subscrição;

- (viii) assinou o Termo de Adesão ao Regulamento e de Ciência de Risco, de forma física e/ou eletrônica, tendo lido e concordado com todo seu teor; e
- (ix) os recursos que serão utilizados na integralização das Cotas não serão oriundos de quaisquer práticas que possam ser consideradas crimes previstos na legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

Adicionalmente, o Subscritor responsabiliza-se pela veracidade das declarações aqui prestadas, bem como por ressarcir ao Fundo e à respectiva Instituição Participante da Oferta quaisquer prejuízos (incluindo perdas e danos decorrentes de falsidade, inexatidão ou imprecisão das respectivas informações).

, de de 2021.

Subscritor ou Representante Legal

RECIBO

Recebemos do Subscritor a importância de R\$, relativa à Taxa de Distribuição Primária e à integralização das Cotas do Fundo, sendo R\$ relativos à Taxa de Distribuição Primária e R\$ referentes à integralização das Cotas.

, de de 2021.

Instituição Participante da Oferta

O montante referente à Taxa de Distribuição Primária não compõe o preço de integralização indicado no presente boletim de subscrição. Na apuração do ganho de capital no momento de alienação ou amortização das Cotas, o Subscritor não deverá incorporar ao valor do investimento atualizado o montante referente à Taxa de Distribuição Primária.

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E DE CIÊNCIA DE RISCOS DO
INVESTO ETF MSCI US TECHNOLOGY FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE –
INVESTIMENTO NO EXTERIOR

TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E DE CIÊNCIA DE RISCOS DO
INVESTO ETF MSCI US TECHNOLOGY FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE –
INVESTIMENTO NO EXTERIOR

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR					
Nome / razão social:					
CPF / CNPJ:					
Endereço:			Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:	País:	Tel/Fax:

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PESSOA FÍSICA		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
Documento de Identidade		Órgão Emissor

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PESSOA JURÍDICA			
Representante legal 1:			Tel. /Fax:
Documento de identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	E-mail:
Representante legal 2 (conforme aplicável):			Tel. /Fax:
Documento de identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	E-mail:
Procurador (conforme aplicável):			Tel.:
Nacionalidade:	Data de nascimento:	Estado civil:	Profissão:
Documento de identidade:	Órgão emissor:	CPF:	E-mail:

O investidor, acima qualificado ("Investidor"), do **INVESTO ETF MSCI US TECHNOLOGY FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento em índice de mercado constituído sob a forma de condomínio aberto, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 40.751.130/0001-80 ("Fundo"), conforme versão vigente de seu regulamento ("Regulamento"), administrado pela **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 4.448, de 21 de agosto de 1997 ("Administradora"), vem, pelo

presente Termo de Adesão ao Regulamento do Fundo ("Termo de Adesão ao Regulamento e de Ciência de Risco"), declarar que:

- a. recebeu, leu e compreendeu o Regulamento e este Termo de Adesão ao Regulamento e de Ciência de Risco, bem como tomou conhecimento integral do Regulamento e da Página do Fundo, estando ciente e concordando integralmente com todos os seus termos e condições, razão pela qual formaliza aqui a sua adesão ao Regulamento, em caráter irrevogável e irretratável, sem quaisquer restrições;
- b. teve amplo acesso às informações necessárias e suficientes para a tomada de decisão de investimento, buscou toda a assessoria legal e financeira que entendeu necessária para avaliação do investimento e, diante do seu conhecimento e experiência em finanças e negócios, é capaz de avaliar os riscos e o conteúdo do valor mobiliário ofertado, está de acordo com a qualidade e os riscos relacionados ao valor mobiliário ofertado e atesta que tais riscos estão de acordo com a sua situação financeira, o seu perfil de risco e a sua estratégia de investimento;
- c. tem pleno conhecimento das disposições da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, e legislação complementar, estando ciente de que as aplicações em cotas de emissão de fundos de investimento estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da CVM, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos cotistas de fundos de investimento;
- d. obriga-se a prestar à Administradora quaisquer informações adicionais por ela consideradas relevantes para justificar as movimentações financeiras solicitadas, bem como a manter sua documentação cadastral atualizada, de acordo com as regras vigentes;
- e. os recursos que serão utilizados na integralização de suas cotas não serão oriundos de quaisquer práticas que possam ser consideradas crimes previstos na legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, conforme acima referida;
- f. os investimentos no Fundo não representam depósitos bancários e não possuem garantias da Administradora de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, estando ciente da possibilidade de perda de parte ou da totalidade do capital investido e ocorrência de patrimônio líquido negativo do Fundo, não havendo qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo;
- g. tem ciência de que a existência de rentabilidade do Fundo ou de outros fundos de investimento no passado não constitui garantia de rentabilidade futura;
- h. tem ciência dos objetivos do Fundo, de sua política de investimento, da composição da carteira de investimentos do Fundo, incluindo a destinação dos recursos captados, da taxa de administração do Fundo, da forma de integralização das cotas de emissão do Fundo e dos riscos aos quais o Fundo e, conseqüentemente, os seus investimentos estão sujeitos;
- i. tem ciência de que a Administradora, a Gestora, o custodiante do Fundo, as Instituições Participantes da Oferta e o Agente Autorizado em hipótese alguma serão responsáveis por qualquer depreciação dos ativos do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo;
- j. fez sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre o Fundo, declarando que o investimento nas cotas do Fundo é adequado ao seu nível de sofisticação, ao seu perfil de risco e à sua situação financeira. Para tanto, teve acesso a todas as informações que julgou necessárias à tomada da decisão de investimento;
- k. tem ciência de que a distribuição de cotas do Fundo não será objeto de registro perante a CVM e que as Instituições Participantes da Oferta e/ou Agentes Autorizados, conforme o caso, realizarão a intermediação para fins de resgate e integralização das cotas do Fundo;

- l. está ciente da inexistência de prospecto com relação à distribuição de cotas do Fundo;
- m. tem ciência dos riscos envolvidos no investimento em cotas de emissão do Fundo, conforme descritos na seção de "Fatores de Risco" na Página do Fundo, que pode ser acessado em: (<https://investoetf.com/ustk11>), dentre os quais os 5 (cinco) principais fatores de risco são (conforme descritos na Página do Fundo): (i) "A performance do Fundo pode não refletir a performance do índice", (ii) "Pode não existir mercado líquido para negociação das cotas", (iii) "Fatores macroeconômicos relevantes", (iv) "O produto do resgate de cotas será composto principalmente ou exclusivamente por cotas do Fundo de Índice Alvo" e (v) "Ausência de Garantia dos Ativos ou desempenho de investimento do Fundo". **[NOTA MF: Investo, favor confirmar. Pegamos os 5 primeiros da apresentação que vocês circularam]**;
- n. de que a concessão de registro do Fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de sua Administradora, Gestora e demais prestadores de serviços; e
- o. tem ciência de que, caso a sua ordem de investimento não seja acatada, este Termo de Adesão ao Regulamento e de Ciência de Risco será resolvido de pleno direito, nos termos do artigo 127 da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil).

Os termos iniciados em letras maiúsculas não expressamente definidos neste Termo de Adesão ao Regulamento e de Ciência de Risco têm os significados a eles atribuídos no Regulamento.

, de de 2021.

Investidor ou Representante Legal